

Matrícula

79987

Ficha

01

Guarujá, 25 de abril

de 1996

Imóvel: APARTAMENTO No. 151, localizado no 15o. andar ou 17o. pavimento do "EDIFÍCIO MARINGÁ", situado à Rua Santos n. 417, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área útil de 168,23m², a área comum de 107,41m², encerrando a área total construída de 275,64 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio de 3,5714%, cabendo o direito de uso de 02 vagas na garagem coletiva, localizada parte no sub-solo e parte no andar térreo do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n. 0-0069-003-027.

Proprietária: MARINGÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Ordem e Progresso n. 97, CGC/MF n. 44.255.859/0001-17.

Registro Anterior: R.05 datado de 23 de novembro de 1988, nas matrículas ns. 18.470 e 23.042, R.02 datado de 23 de novembro de 1988, na matrícula n. 54.161, (aquisição do terreno), e R.04 datado de 12 de dezembro de 1990, na matrícula n. 67.520, (especificação de condomínio), todas deste Cartório.

O Escrevente

R.01

25 de abril de 1996

Por Escritura datada de 17 de abril de 1996, do 1o. Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 869, fls. 07v., a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a EUSÉBIO MASOCCO CARRASCO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n. 12.315.499-SSP/SP, CIC n. 063.528.458-86, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Caroba n. 199 - Parque Modelo - Horto Florestal, pelo preço de R\$50.000,00. A vendadora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer

continua no verso

Matrícula

79987

Ficha

01

Verso

a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. (Valor venal de 1996 - R\$191.368,31). Registrado por *[assinatura]* escrevente.

WWS

Av.02

20 de janeiro de 1998

Conforme Mandado Judicial extraído dos autos de Procedimnto Ordinário, expedido pelo Juízo de Direito da 22a. Vara Cível e Cartório do 22o. Ofício Cível da Capital do Estado de São Paulo-SP., aos 06 de novembro de 1997, processo No. 1.479/89, que JCMC CONSTRUÇÕES S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF sob No. 45.593.340/0001-01, localizada na Rua Góis No. 1.486, Vila Mariana, em São Paulo-SP., contra MARINGA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob No. 44.255.859/0001-77, localizada na Avenida Ordem e Progresso No. 97, Barra Funda, em São Paulo-SP., é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme Sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Sylvia Rocha Gouvea, aos 16 de setembro de 1997, nos autos acima mencionados, foi reconhecida a fraude em execução da venda pela executada, do imóvel objeto da presente matrícula, para Eusebio Masocco Carrasco, objeto do registro No. 01, retro, via de consequência foi declarada a sua INEFICÁCIA, frente ao credor. Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JR

R.03

20 de janeiro de 1998

Pelo mesmo Mandado Judicial datado de 06 de novembro de 1997, acima mencionada, fica registrada a PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário a autora JCMC CONSTRUÇÕES S/C LTDA; valor da causa R\$49.202,21.- Registrado por *[assinatura]* escrevente.

JR

Av.04

07 de novembro de 2000

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido em

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

79.987

02

Guarujá, 07 de novembro de 2000

18 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 22a. Vara Cível e Cartório do 22o. Ofício de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário (proc. n.º 1.479/89), que **JCMC CONSTRUÇÕES S/C LTDA.**, já qualificada, promove contra **MARINGÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada, é feita a presente averbação para ficar constando o **levantamento da penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento da Av.02 e R.03 desta matrícula.

Averbado por


Wanderley Américo de Freitas
Escrivão Substituto


Jr

Av.05

28 de setembro de 2006

Por escritura de 12 de setembro de 2006, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Franco da Rocha-SP, do livro 254, pág. 346/348, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a grafia correta do nome do outorgado comprador nomeado no R.01 retro, é **EUZÉBIO MASOCCO CARRASCO**, o qual contraiu matrimônio com **IDA HELENA DEL CALI**, que passou a assinar **IDA HELENA DEL CALI CARRASCO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 19/07/1997, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo n. 23230, do livro 8-79, fls. 255, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Bo. Subdistrito - Santana, comarca de São Paulo, Capital, em 19 de julho de 1997.

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JP

R.06

28 de setembro de 2006

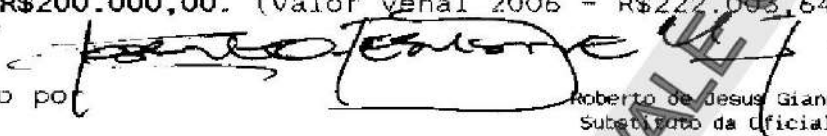
Pela mesma escritura de 12 de setembro de 2006, já mencionada, **EUZÉBIO MASOCCO CARRASCO**, empresário, RG. n. 12.315.499-SSP-SP, e CPF/MF n. 063.528.458-86, com consentimento de sua esposa **IDA**

continua no verso

Matricula	Ficha
79.987	02
	Verso

HELENA DEL CALI CARRASCO, do lar, RG. n. 17.319.640-8-SSP-SP e CPF/MF n. 087.100.288-46, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Carioba n. 199, Parque Modelo, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MILTON LAZEROTTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. n. 9.586.187-SSP-SP, e CPF/MF n. 007.763.368-78, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, na Alameda Piava n. 72, pelo preço de **R\$200.000,00**. (valor venal 2006 - R\$222.000,64).

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

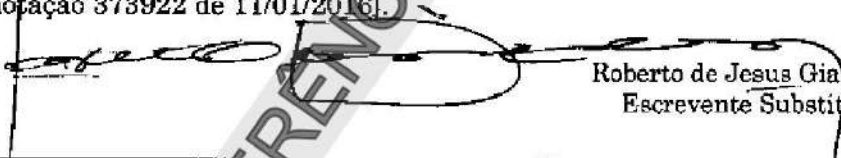
JP

AV.7

11 de janeiro de 2017

Indisponibilidade de bens - Procedeu-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **MILTON LAZEROTTI**, CPF/MF nº. 007.763.368-78, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.054, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 373922 de 11/01/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

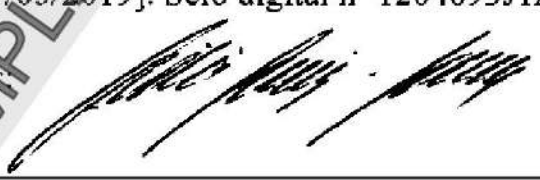
sl

AV.8

17 de maio de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 07/05/2019, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 1000454-2014, tendo como reclamante **ANDRE INOCENCIO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 391.878.358-86, contra **MILTON LAZEROTTI**, CPF/MF nº 007.763.368-78, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$133.487,16. [Prenotação nº 401.682 de 07/05/2019]. Selo digital nº 1204693J1AN000039738XX19Y.

Averbado por


Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.9

07 de junho de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba-SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 31/05/2019, nos autos

(continua na ficha 03)

Matrícula	Ficha
79.987	03

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 7 de junho de 2019

da Execução Trabalhista, processo n° 1002101212014.5.02.0422, tendo como reclamante SIVALDO OLIVEIRA DINIZ, CPF/MF n° 910.470.644-72, contra MILTON LAZEROTTI, CPF/MF n° 007.763.368-78, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$1.200.000,00. [Prenotação n° 402.699 de 31/05/2019]. Selo digital n° 1204693J1JK000044731U019G.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.10

13 de junho de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por Vara do Trabalho da Comarca de Ourinhos - SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 06/06/2019, nos autos da Execução Trabalhista, processo n° 00109322720145150030, tendo como reclamante **JOAO VALERIO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 015.725.958-76, contra 1) **MILTON LAZEROTTI**, CPF/MF n° 007.763.368-78, e 2) **RODRIGO LAZEROTTI**, CPF/MF n° 213.302.068-35, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$.62.490,61 [Prenotação n° 402.899 de 07/06/2019]. Selo digital n° 1204693J1EM000046143QB19T.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.11

25 de setembro de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista-SP., TRT - 15ª Região, em 16/09/2019, nos autos da Execução Trabalhista, processo n° 12108-10.2014.5.15.0105, tendo como reclamante **AMARO DA SILVA**, CPF/MF n° 015.527.534-84 e **RODNEI AUGUSTO TREVIZOL**, CPF/MF n° 273.294.658-36, contra **MILTON LAZEROTTI**, CPF/MF n° 007.763.368-78, e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$316.440,35 [Prenotação n° 406.164 de 17/09/2019]. Selo digital n° 1204693J1KF000066291PO19Q.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.12

16 de dezembro de 2019

Penhora. Por determinação constante do mandado expedido pela 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, aos 10 de outubro de 2019, nos autos da

(continua no verso)

Matrícula

79.987

Ficha

03

Verso

ação de Cumprimento de Sentença, [Processo nº 0176266-13.2012.8.26.0100/01], que **BMC HYUNDAI S/A**, CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, promove contra **LEILA MARA ROSALINO**, CPF/MF nº 889.342.419-34, RG nº 52.167.144-9-SSP/SP, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$237.586,50. [Prenotação nº 408.385 de 25/11/2019]. Selo digital nº 120469321YA000082590DP198.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado**AV.13**

13 de abril de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202003.2615.01104970-IA-930, datado de 26 de março de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00022656420115020080 requerida pela 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MILTON LAZEROTTI**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.158** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 412.764 de 27/03/2020]. Selo digital nº 1204693E1IV000104718YD20H.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto**AV.14**

30 de julho de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.1212.01225450-IA-260, datado de 12 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00012227220145020085 requerido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MILTON LAZEROTTI**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.462** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.347 de 13/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1AD000122181VO20D

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto**AV.15**

10 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202101.1114.01447184-IA-011,

(continua na ficha 04)


79.987

04

Guarujá, 10 de fevereiro de 2021

datado de 12 de janeiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00108747720145150077 requerida pela Vara do Trabalho de Indaiatuba-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MILTON LAZEROTTI**, já qualificado. CGI 803583 de 12/01/21. [Prenotação nº 423.533 de 12/01/2021]. Selo digital nº 120469331PA000175033WU21I.

Averbado por:



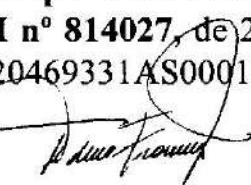
Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16

10 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202101.2811.00703479-IA-061, datado de 29 de janeiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10000012820165020421 requerida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MILTON LAZEROTTI**, já qualificado. CGI nº **814027**, de 29/1/2021. [Prenotação nº 424.386 de 29/01/2021]. Selo digital nº 120469331AS000175040MW216.

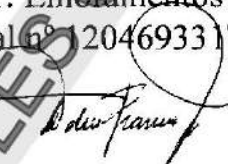
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.17. Protocolo nº 433.324 de 30 de julho de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202107.2912.01742152-IA-809, datado de 30 de julho de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00031973920125020073, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MILTON LAZEROTTI**, já qualificado. CGI nº **959897** de 30 de julho de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 27 de agosto de 2021. Selo digital nº 120469331TJ000223912CK212.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18 Protocolo nº 448.484 de 27 de junho de 2022. **Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 24 de junho de 2022, nos autos de processo nº 1000718-30.2021.5.02.0303, da ação Trabalhista que CLAUDIONOR FELIPE DO NASCIMENTO, promove contra MILTON

(continua no verso)

Matricula

79.987

Ficha

04

Verso

LAZEROTTI, procedo à presente averbação para constar a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$266.338,00. Depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 04 de julho de 2022. Selo digital nº 120469331TC000318493PA22B.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado